

estabelece o prazo mínimo de 30 dias para o exercício da preferência dos acionistas em novas subscrições, apesar de, como já constava da proposta da diretoria, a subscrição ser proporcional, entretanto, estando todos os acionistas presentes à Assembléia, achava de bom alvitre que o Sr. Presidente consultasse os mesmos se abriam mão do prazo para o exercício desse direito, para que a subscrição se processasse de imediato.

Consultados um por um dos acionistas, houve concordância de todos, sendo então organizada a lista de subscritores mediante o aproveitamento de créditos em Contas Correntes.

Colocada pelo Sr. Presidente a matéria em votação, o resultado foi a aprovação unânime e sem restrições da proposta da Diretoria, declarando então o Sr. Presidente à vista de tal resultado, que estava concreti-

zando o aumento do capital da sociedade de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 70.000.000,00, da maneira proposta pela Diretoria e, em consequência, o artigo n.º 5 dos Estatutos Sociais ficava assim alterado em sua redação: Artigo n.º 5. — O capital social é de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), totalmente subscrito e realizado, dividido em 70.000 (setenta mil) ações ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma.

Como da ordem do dia constava, como item C, outros assuntos de interesse social, o Sr. Presidente franqueou a palavra para que qualquer dos presentes manifestasse suas opiniões ou proposições, e, a vista da inexistência de qualquer interessado em fazer uso da mesma, solicitou a interrupção da sessão, para que eu secretário, lavrasse a

presente ata que após lida e discutida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas, marcando-se com esse ato o encerramento da sessão.

Alexandre Molnar
Presidente da Mesa
Aldyr Wolff
Secretário
Francisco Molnar
Juliana Molnar
Gyori Julia Molnar
Helena Leonel Ferreira
João Reynholz

A presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária levada a efeito em 1 de agosto de 1963, constante do livro próprio n.º 66.580 F-57-fólias 20, 20 V, 21 e 21 V.

Aldyr Wolff
Secretário

fo segundo do Decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, interrompendo-se os trabalhos desta Assembléia apenas pelo tempo necessário para que os Senhores Acionistas subscrissem a parte do aumento aprovado — em dinheiro — para ser realizado o depósito preceituado pelo Decreto-Lei n. 5.956, de 1.º de novembro de 1943, na importância total das ações subscritas em dinheiro. Unanimemente aprovada a proposta do Senhor Presidente foram por ele suspensos os trabalhos e designada a continuação desta Assembléia para às 18 (dezoito) horas, deste mesmo dia e neste mesmo local. (aa) Augusto de Los Santos — Secretário; Helmut Breuer — Presidente; P. Goswin Milz, Helmut Breuer; Luzia Katharina Breuer; Karin Milz, Helmut Breuer; Milton dos Santos; José Rospi; Ferdinand Juchen e Helmut Breuer. As 18 (dezoito) horas do dia 14 de agosto de mil novecentos e sessenta e três, voltaram a se reunir em sua sede social, os Senhores Acionistas da Rheno S/A. — Indústria Mecânica, em prosseguimento da Assembléia Geral Extraordinária iniciada no dia 31 de julho de 1963 neste mesmo local, continuando presentes todos os Srs. Acionistas, representando a totalidade do Capital Social, permanecendo na presidência o Senhor Helmut Breuer, e eu, Augusto de Los Santos, como Secretário. Reiniciados os trabalhos, informou o Senhor Presidente que a subscrição de parte do aumento do Capital Social, em dinheiro, se realizara com êxito, tendo sido integralmente subscrita a parcela de Cr\$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil cruzeiros) e havendo outrossim ocorrido o pagamento integral da subscrição em dinheiro, sendo que por terem alguns Acionistas renunciado aos seus direitos de preferência, as sobras foram subscritas, conforme Boletim de Subscrição, organizado na forma da lei e que foi por mim, exibido a cada um dos Senhores Acionistas individualmente. Em seguida, comunicou o Senhor Presidente que a importância de Cr\$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil cruzeiros) relativa ao montante do aumento do Capital Social aprovado parte em dinheiro — e recebido dos Subscritores, no ato da subscrição será, em obediência ao que preceitua o Decreto-Lei n.º 5.956, de 1.º de Novembro de 1943, depositada em Bancos, em conta vinculada. O Senhor Presidente solicita da Assembléia uma vez verificando-se a renúncia de Acionistas na subscrição do aumento de Capital, atendendo também ao que dispõe o artigo 111, parágrafo segundo do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, seja a parte "c" da proposta da Diretoria, coberta com créditos em contas correntes de Acionistas, conforme se constata no Boletim de Subscrição. Posta em discussão a proposta do Senhor Presidente e como não sofresse oposição, submetida a votos foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente, ainda com a palavra, informa que a parte do aumento do Capital com o aproveitamento de parte da conta Lucros Suspensos e Reavaliação do Ativo, será distribuída entre os Senhores Acionistas, na proporção das ações que possuem presentemente, conforme demonstração em o Boletim de Subscrição. Discutido e aprovado por unanimidade, este Boletim de Subscrição declarou o Senhor Presidente definitivamente concluído o aumento do Capital Social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) e autorizada a Sociedade a emitir 35.000 (trinta e cinco mil) ações ordinárias comuns novas e do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma.

Lista dos Subscritores do Aumento de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) no Capital da Sociedade, passando de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de cruzeiros) integralmente realizado, dividido em 70.000 (Setenta mil) Ações Ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em 1.º de agosto de 1963.

ACIONISTAS	Art. 101 e §§	Art. 100 e §§	Créditos em C/Correntes	Totais	N.º Ações Subscrit.
	Decreto 51900	Decreto 51900			
1 — ALEXANDRE MOLNAR, brasileiro, natural, casado, industrial, residente Rua Vergueiro, 3502 capital	11.737.274,00	2.191.331,40	2.871.394,60	16.800.000,00	16.800
2 — FRANCISCO MOLNAR, brasileiro natural, casado, industrial, residente R. Gil Fernandes, 309 Cap.	11.737.274,00	2.191.331,40	2.871.394,60	16.800.000,00	16.800
3 — ALDYR WOLFF, brasileiro, casado, contador, resid. Av. Jandira n.º 1247 — Capital	2.794.588,00	521.745,60	683.666,40	4.000.000,00	4.000
4 — JULIANA MOLNAR, Hungara, casada, Pendas domésticas, res. Rua Gil Fernandes n.º 309 — Capital	838.377,00	156.523,60	205.099,40	1.200.000,00	1.200
5 — GYORI JULIA MOLNAR, Hungara, casada, Pendas domésticas, res. Rua Vergueiro n.º 3502 — Capital	279.459,00	52.174,60	68.366,40	400.000,00	400
6 — JOAO REYNHOLZ, brasileiro, naturalizado, casado, industrial, resid. R. Zequinha Abreu, 276 — Capital	279.459,00	52.174,60	68.366,40	400.000,00	400
7 — HELENA LEONEL FERREIRA, brasileira, casada, prendas domésticas, res. Rua Vergueiro, 3502 — Capital	279.459,00	52.174,60	68.366,40	400.000,00	400
Subscrição Total	27.945.890,00	5.217.455,80	6.836.654,20	40.000.000,00	40.000

São Paulo, 1.º de agosto de 1963.

Secretário da Mesa
ALDYR WOLFF

ALEXANDRE MOLNAR
Presidente

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "FAMOR S/A. INDUSTRIA E COMERCIO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o n.º 237.800, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 1.º de outubro de 1963, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 1.º de agosto de 1963, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros); alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexada à referida ata a Certidão expedida pelo "Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional", expedida em 8 de agosto de 1963, e a prova do pagamento de selo federal por verba no valor de Cr\$ 96.440,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros) na qual consta a comprovação do pagamento da taxa estadual de Cr\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos cruzeiros); do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 1.º de outubro de 1963. Eu, Vanja Conceição Martins de Alencar, escriturária assistente de administração, a escrevi, conferi e assino: Vanja Conceição de Alencar. E eu, Cleide Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscrevo: Cleide Maria Forte. Visto p/ Perceval Leite Brito, secretário Cleide Maria Forte. (29.899 — Cr\$ 29.500,00)

RHENO S/A.
Indústria Mecânica

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1963

Aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e três, às 15 (quinze) horas, na sede da sociedade, nesta Capital, à Rua Mucury n.º 117 (Jabaquara), reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores acionistas conforme assinaturas no livro de Presença de Acionistas, representando a totalidade do Capital Social. Assumiu a presidência da Assembléia o Senhor Helmut Breuer, Diretor-Superintendente da Sociedade e, convidou a mim, Augusto de Los Santos, Auditor-Contador da Sociedade, para servir como Secretário, ficando assim instalada a mesa diretora dos trabalhos. — A seguir o Senhor Presidente declarou que esta Assembléia fora convocada para que os Senhores Acionistas deliberassem sobre uma proposta da Diretoria no sentido de elevar-se o Capital Social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), determinando então se procedesse à leitura não só dos anúncios de convocação que foram publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário do Comércio e Indústria, edições de: 18, 19 e 20 d julho de 1963, respectivamente, como também a da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal e que são da seguinte teor: — 1.º) — Da convocação — "Rheno S.A. — Indústria Mecânica — As-

sembléia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Mucury n.º 117 (Jabaquara) nesta Capital, no dia 31 de julho de 1963, às 15 (quinze) horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre: — a) — Transferência da sede da Sociedade; b) — Aumento do Capital Social; c) — Reforma parcial dos Estatutos Sociais; d) — Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 12 de julho de 1963 — P. Rheno S/A. — Indústria Mecânica (a) Helmut Breuer — Diretor-Superintendente. 2.º) — Da Proposta da Diretoria: — Senhores Acionistas: 1) — A Diretoria de: Rheno S/A. — Indústria Mecânica; considerando o contínuo desenvolvimento dos negócios da Sociedade e atendendo ainda à atual conjuntura econômica, julga oportuno e necessário propor aos Senhores Acionistas, na Assembléia Geral Extraordinária, a elevação do Capital Social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) sendo este aumento de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) representado pela emissão de 35.000 (trinta e cinco mil) ações ordinárias comuns novas e do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador. — O aumento ora em proposta será efetivado da seguinte maneira a) — Cr\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil cruzeiros), com o aproveitamento de parte da conta Lucros Suspensos, estes já tributados pelo Imposto de Renda; b) — Cr\$ 9.280.000,00 (nove milhões e oitenta mil cruzeiros) com a reavaliação das máquinas e pertences; c) — Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) com créditos em contas correntes de Acionistas e d) — Cr\$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil cruzeiros) com a subscrição em dinheiro, integralizável mediante pagamento integral dos subscritores; 2) — A Sociedade, como é do conhecimento dos Senhores Acionistas, construiu em terreno próprio a sua fábrica, já em pleno funcionamento, à Estrada do Taboão n.º 230, no Município de Diadema, Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. — Tendo em vista a necessidade de centralização dos serviços administrativos e contábeis, propõe que a sede da Sociedade seja transferida para aquele município. São Paulo, 19 de julho de 1963. — (aa.) Goswin Milz — Diretor-Presidente; — Helmut Breuer — Diretor-Superintendente; — Karin Milz — Diretor e Luzia Katharina Breuer — Diretor. — 3.º) — Do Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados Membros Efetivos do Conselho Fiscal de Rheno S. A. — Indústria Mecânica, após terem examinado a proposta da Diretoria, datada de 19 de Julho de 1963, relativa: 1) — ao aumento do Capital Social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 35.000 (trinta e cinco mil) — ações ordinárias comuns novas e do valor nominal de Cr\$...

1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma e efetivado conforme proposta da Diretoria; e — 2) autorização para a transferência da sede da Sociedade, em prédio próprio no Município de Diadema, Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, emitem o seu parecer favorável e aconselham à Assembléia de Acionistas idêntica decisão. São Paulo 27 de Julho de 1963. (a.) Armin Herbert Schrietz; Konrad Ernst Bongertz e Dr. Otto João Gustavo Bethke. Terminada a leitura o Senhor Presidente submeteu à discussão a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. Pede a palavra o Acionista Senhor Milton dos Santos e propõe à Assembléia a prorrogação desta para o dia 14 de Agosto de 1963, às 15 (quinze) horas neste mesmo local, a fim de que os Acionistas possam examinar como se efetivará o aumento de Capital, conforme proposta da Diretoria e outrossim opinar sobre as vantagens e necessidade da sede da Sociedade ser transferida para o Município de Diadema. Unanimemente aprovada a sugestão do Senhor Milton dos Santos, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos e designou a continuação desta Assembléia para às 15 (quinze) horas do dia 14 de agosto de 1963, neste mesmo local. (aa.) — Augusto de Los Santos — Secretário; Helmut Breuer — Presidente; P. Goswin Milz, Helmut Breuer; Luzia Katharina Breuer; P. Karin Milz, Helmut Breuer; Nilton dos Santos; José Rospi; Ferdinand Juchen e Helmut Breuer. As 15 (quinze) horas, do dia 14 (catorze) de agosto de 1963, voltaram a se reunir em sua sede social, os Senhores Acionistas de: Rheno S/A. — Indústria Mecânica, em prosseguimento da Assembléia Geral Extraordinária, iniciada no dia 31 de julho de 1963, neste mesmo local, continuando presentes todos os Senhores Acionistas, representando a totalidade do Capital Social, permanecendo na presidência o Senhor Helmut Breuer, e eu, Augusto de Los Santos, como Secretário. Reiniciados os trabalhos informou o Senhor Presidente que submetia à discussão a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. Pede a palavra o Senhor Milton dos Santos, e esclarece que todos os itens da Proposta da Diretoria datada de 19-7-1963, foram examinados e tendo recebido os esclarecimentos às perguntas formuladas quanto à elevação do Capital e transferência da sede, assuntos estes que também foram examinados, individualmente, por todos os Senhores Acionistas presentes, aconselha a estes que, não só a Proposta da Diretoria como o Parecer do Conselho Fiscal, devem ser aprovados. O Senhor Presidente informa que a matéria em tela continua em discussão. Não tendo sofrido oposição, submetida a votos foi aprovada por unanimidade. Novamente com a palavra o Senhor Presidente uma vez aprovada a proposta da Diretoria, concernente ao aumento do Capital Social e considerando estarem presentes à Assembléia todos os Acionistas representando a totalidade do Capital Social, propõe fosse expressamente dispensado o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o artigo 111, paragra-

fo segundo do Decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, interrompendo-se os trabalhos desta Assembléia apenas pelo tempo necessário para que os Senhores Acionistas subscrissem a parte do aumento aprovado — em dinheiro — para ser realizado o depósito preceituado pelo Decreto-Lei n. 5.956, de 1.º de novembro de 1943, na importância total das ações subscritas em dinheiro. Unanimemente aprovada a proposta do Senhor Presidente foram por ele suspensos os trabalhos e designada a continuação desta Assembléia para às 18 (dezoito) horas, deste mesmo dia e neste mesmo local. (aa) Augusto de Los Santos — Secretário; Helmut Breuer — Presidente; P. Goswin Milz, Helmut Breuer; Luzia Katharina Breuer; Karin Milz, Helmut Breuer; Milton dos Santos; José Rospi; Ferdinand Juchen e Helmut Breuer. As 18 (dezoito) horas do dia 14 de agosto de mil novecentos e sessenta e três, voltaram a se reunir em sua sede social, os Senhores Acionistas da Rheno S/A. — Indústria Mecânica, em prosseguimento da Assembléia Geral Extraordinária iniciada no dia 31 de julho de 1963 neste mesmo local, continuando presentes todos os Srs. Acionistas, representando a totalidade do Capital Social, permanecendo na presidência o Senhor Helmut Breuer, e eu, Augusto de Los Santos, como Secretário. Reiniciados os trabalhos, informou o Senhor Presidente que a subscrição de parte do aumento do Capital Social, em dinheiro, se realizara com êxito, tendo sido integralmente subscrita a parcela de Cr\$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil cruzeiros) e havendo outrossim ocorrido o pagamento integral da subscrição em dinheiro, sendo que por terem alguns Acionistas renunciado aos seus direitos de preferência, as sobras foram subscritas, conforme Boletim de Subscrição, organizado na forma da lei e que foi por mim, exibido a cada um dos Senhores Acionistas individualmente. Em seguida, comunicou o Senhor Presidente que a importância de Cr\$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil cruzeiros) relativa ao montante do aumento do Capital Social aprovado parte em dinheiro — e recebido dos Subscritores, no ato da subscrição será, em obediência ao que preceitua o Decreto-Lei n.º 5.956, de 1.º de Novembro de 1943, depositada em Bancos, em conta vinculada. O Senhor Presidente solicita da Assembléia uma vez verificando-se a renúncia de Acionistas na subscrição do aumento de Capital, atendendo também ao que dispõe o artigo 111, parágrafo segundo do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, seja a parte "c" da proposta da Diretoria, coberta com créditos em contas correntes de Acionistas, conforme se constata no Boletim de Subscrição. Posta em discussão a proposta do Senhor Presidente e como não sofresse oposição, submetida a votos foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente, ainda com a palavra, informa que a parte do aumento do Capital com o aproveitamento de parte da conta Lucros Suspensos e Reavaliação do Ativo, será distribuída entre os Senhores Acionistas, na proporção das ações que possuem presentemente, conforme demonstração em o Boletim de Subscrição. Discutido e aprovado por unanimidade, este Boletim de Subscrição declarou o Senhor Presidente definitivamente concluído o aumento do Capital Social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) e autorizada a Sociedade a emitir 35.000 (trinta e cinco mil) ações ordinárias comuns novas e do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. A seguir pede o Senhor Presidente seja aprovada a transferência da sede da Sociedade, para o Município de Diadema, Comarca de São Bernardo do Campo, à Estrada do Taboão n.º 230, onde se acha já instalada a parte industrial da Sociedade, em edifício próprio. Posta em discussão esta indicação contida na Proposta da Diretoria e não sofrendo oposição, submetida a votos, foi aprovada por unanimidade. Assim sendo, deliberou a seguir a Assembléia que ficam alterados os Estatutos Sociais no: CAPTULO I — Do Nome, Sede, Objeto e Duração: — Artigo Primeiro: — A Sociedade terá a denominação de: Rheno S/A. — Indústria Mecânica. Parágrafo Primeiro: — A sede e fóro da Sociedade é no Município de Diadema, Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo e que se regerá pelas cláusulas destes Estatutos Sociais e demais disposições aplicáveis. Artigo Segundo: — A Sociedade terá um prazo de duração ilimitado assim como terá por objeto principal a indústria e o comércio de peças para a indústria automobilística e de máquinas em geral, inclusive a importação e exportação de máquinas operatrizes, matérias-primas para indústria mecânica, acessórios e outros materiais ligados ao objeto principal da Sociedade. Parágrafo Primeiro: — A Sociedade em qualquer tempo atendendo aos seus interesses industriais e comerciais, poderá adicionar outros ramos correlatos e ligados ao objeto principal. Parágrafo Segundo: — A Sociedade poderá associar-se a outras Sociedades, encampar e adquirir outras empresas, formar uma rede de Sociedades conjugadas, desde que, a critério da Diretoria venham a interessar ao objetivo social da Sociedade. Artigo Terceiro: — Fica a Sociedade autorizada a criar e extinguir filiais, agências e depósitos em qualquer parte do Território Nacional, como assim no Exterior. CAPTULO II — Do Capital e das Ações — Artigo Quarto: — O Capital Social é de Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) ações ordinárias ao portador ou nominativas e do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, podendo ser aumentado com a emissão de novas ações ordinárias ou preferenciais. Parágrafo único: — As ações enquanto não integralizadas permanecerão nominativas na forma da lei. Artigo Quinto: — As ações são indivisíveis e cada uma delas terá direito a um voto nas